

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO  
FONE/FAX: 48 - 262 0141  
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

## LEI nº 004/2001

Autoriza firmar convênio com o Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes e Obras, objetivando a cessão de uso (empréstimo) dos seguintes equipamentos rodoviários:

- I - duas caçambas;
- II - um caminhão pipa
- III - uma carregadeira; e
- IV - uma motoniveladora.

Art.2º - As obrigações do Estado e do Município devem ser especificadas no instrumento de convênio, cumprindo ao último fornecer o combustível para os equipamentos, o alojamento e alimentação para os operadores e responsáveis, e consertos e substituição de peças que se fizerem necessários.

Art.3º - A despesa desta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2001.

  
SAMUEL SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.